

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE COORDENAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA NOVA DIRETORIA A SER ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025.

Às onze horas do dia 27 de outubro do ano de dois mil e vinte, em reunião virtual por meio de aplicativo, reuniram-se Álvaro Pereira da Silva (servidor do TCU), Marcus Peixoto (servidor do Senado Federal) e Suprecílio do Rêgo Barros Neto (servidor da Câmara dos Deputados) todos filiados ao Sindilegis. O primeiro assunto a ser debatido foi a análise dos requerimentos de número 01 e 02 apresentados à Comissão Eleitoral pela chapa Renovar é Preciso e que vão anexos a esta ata. O primeiro ponto requerido foi a vedação da possibilidade de votação por procuração. A Comissão eleitoral concordou com este ponto por não haver previsão estatutária para este tipo de votação. Com relação ao ponto requerido de antecipação da data de eleição para o dia 25 de novembro, a Comissão Eleitoral decidiu pela não alteração da data em função de impactar as demais datas do calendário eleitoral e impossibilitando o cumprimento de prazos previstos no Estatuto, inclusive com relação à data de eleição da Comissão Eleitoral (art. 52). Com relação ao ponto terceiro pedido do requerimento, a Comissão Eleitoral decidiu que será equitativamente consignado no Site do Sindilegis, na página dedicada as eleições 2020 espaço para que as chapas inscritas possam fazer a divulgação de seu material publicitário, bem como a Comissão providenciará, em igual frequência, envio de material publicitário para os endereços eletrônicos dos filiados. Os materiais deverão ser disponibilizados à Comissão Eleitoral pelas chapas, para publicação no site e envio para a base de filiados, uma vez por semana, até o dia 20 de novembro. Com relação ao quarto pedido constante no requerimento a Comissão Eleitoral optou pela negativa do atendimento, pela impossibilidade técnica de realização, dado que em consulta à Diretoria do Sindicato foi verificada a desatualização da base cadastral de endereço domiciliar dos filiados. Em atenção ao pedido de colocação de urnas nos estacionamentos das 03 casas legislativas, a Comissão Eleitoral manifestou-se de forma favorável ao requerimento, por expressa previsão estatutária. Em relação à

possibilidade de eleitores que estejam fora do domicílio poderem votar com a apresentação do documento de identidade, a Comissão Eleitoral, após consulta à Diretoria do Sindicato decidiu que será possível esta modalidade de votação "em trânsito", devendo os filiados que se encontrarem nesta situação enviar solicitação nesse sentido por email pessoal próprio para o email da Comissão Eleitoral até o dia 15 de novembro de 2020, para fins de elaboração da listagem, controle e envio de cédulas de votação. Com relação ao pedido de divulgação das chapas inscritas, o mesmo já restou implementado pela publicação da ata da reunião do dia 23.10.2020. Restou decidido ainda que a resposta aos Requerimentos se dará pela publicação desta ata e sua publicação no site do Sindicato. Nada mais havendo a tratar, às doze horas foi dada por encerrada a reunião e, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para produzir os fins a que se destina.

Alvaro P. Silva

ALVARO PEREIRA DA SILVA

Marcus Peixoto

MARCUS PEIXOTO

Suprecílio do Rêgo Barros Neto

SUPRECÍLIO DO RÉGO BARROS NETO